



RESOLUÇÃO Nº 009/2018 CRESS/RO

Ementa: Define o valor da Gratificação de Instrução para o exercício 2018, Nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Conselho Regional de Serviço Social – 23ª Região.

O Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – 23ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe conferem a Lei nº. 8.662/93, especialmente no §1º do artigo 7º,

CONSIDERANDO o previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do CRESS 23ª Região/RO, especialemnte o disposto noartigos 30, § 3º, e,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Pleno, e reunião ordinária, datada de 27 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. A Gratificação de Instrução, de que trata o art. 30, § 3º, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Conselho Regional de Serviço Social da 23ª Região, corresponderá a R\$ 300,00 (trezentos Reais) a serem pagos mensalmente ao servidor que fazer jus, nos termos regulamentados.

Parágrafo Único. A gratificação de que trata esta Resolução, comporá o vencimento do servidor, de forma transitória, enquanto preencher os requisitos para seu recebimento.

Art. 2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho/RO, em 27 de julho de 2018.

LUCIANO PINHEIRO TORRES
CONSELHEIRO PRESIDENTE
CRESS 23ª REGIÃO